

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**SEI Nº 00025268-95.2022.8.17.8017****PORTARIA Nº 126/2022 – CGJ**

EMENTA: Estende os efeitos da Portaria nº 112/2022 – CGJ, que instituiu o *Mutirão da Cidadania*, aos municípios de Catende e São Benedito do Sul, autorizando, em caráter excepcional, os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais de tais localidades a prestarem os serviços necessários para a emissão de 2ª vias de certidões de casamento, nascimento e óbito das pessoas que tiveram os mencionados documentos perdidos ou inutilizados em decorrência das chuvas que atingiram o Estado de Pernambuco.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, DES. RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições,
e

CONSIDERANDO que as inundações estão entre as ocorrências mais frequentes que geram impactos significativos sobre as pessoas atingidas, sendo essencial desenvolver ações de cidadania vertidas para o bem-estar e reorganização da vida daqueles que sofreram consequências pelo desastre;

CONSIDERANDO que os municípios de Catende e São Benedito do Sul foram severamente atingidos pelas fortes chuvas ocorridas no Estado de Pernambuco durante os meses de maio e junho, e que, deste evento, muitas pessoas perderam ou tiveram inutilizados documentos essenciais para o exercício da cidadania, tais como certidões de nascimento, casamento e óbito;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, controle e orientação dos serviços públicos delegados, podendo, para tanto, propor e adotar as medidas convenientes ao seu aprimoramento, além de estabelecer normas de serviços para as delegações notariais e de registro (art. 35, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 c/c art. 33, XI e XIV, do Regimento Interno do TJPE);

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas constitui infração disciplinar que sujeita os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei (art. 31, I, da Lei Federal nº 8.935/94);

RESOLVE:

Art. 1º ESTENDER os efeitos da Portaria nº 112/2022 – CGJ, que instituiu o *Mutirão da Cidadania*, aos municípios de Catende e São Benedito do Sul, com o objetivo de viabilizar a emissão de segundas vias de certidões de nascimento, óbito e casamento das pessoas atingidas pelas chuvas ocorridas no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais localizados nas cidades mencionadas no *caput* deste artigo poderão prestar, em caráter excepcional, os serviços necessários para emissão de segundas vias de certidões de casamento, nascimento e óbito das pessoas que tiveram os referidos documentos perdidos ou inutilizados em decorrência das chuvas, sendo-lhes aplicável, no que couber, o disposto na Portaria nº 112/2022 - CGJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Recife, 25 de julho de 2022.

Des. Ricardo Paes Barreto

Corregedor-Geral da Justiça

FUNDO ESPECIAL DO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FERC-PE

O Comitê Gestor do FERC-PE, no uso de suas atribuições, faz publicar o Relatório Mensal do mês de Junho 2022, nos termos do Inciso I do art. 28 da Lei 11.404-96, C/C Art. 8º da Lei Estadual 14.642/12.

Publicação do Relatório Mensal – Junho 2022

Contas	Aplicações de Recursos (R\$)	Origens de Recursos (R\$)
Despesas Gerais	7.640,60	